

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE  
RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERENCIAS  
OUTORGADAS NO PERIODO 1962/1980,  
SUBSCRITO ENTRE A BOLÍVIA E  
O PARAGUAI

ALADI/AAP.R/17.2  
19 de agosto de 1994

Segundo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994, nos termos e condições em que foi negociado, o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo Nº 17).


A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

  
Hernando Velasco Tárraga

Pelo Governo da República do Paraguai:

  
Efraín Darío Centurión